LEI N.º 1.137

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2014 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 017/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.05.01	Divisão de Turismo	
23.695.0010.2063	Criação e Manutenção de Roteiros	
4.4.90.52.00	Material e Equipamentos Permanentes	2.500.000,00
0.01.00	110.00	
	VALOR	R$ 2.500.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.05.01	Divisão de Turismo	
23.695.0010.2063	Criação e Manutenção de Roteiros	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
Ficha 136		
	VALOR	R$ 500.000,00

Art.3º- O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de Cota-Parte Royalties pela Participação Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal